

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Bahia, CEP: 48.120-00
(71) 3645-1147 (71) 3645-1145

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
VI FÓRUM DE CULTURA E III DE TURISMO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E TURISMO

O Município de Pojuca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, a Lei Municipal Nº 139, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Turismo, Lei Municipal nº 035 de 02 de outubro de 2009, que dispõem sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 007 de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Cultura, alterada pela Lei Municipal nº 113 de outubro de 2021, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Cultura e Turismo e a Resolução nº 01 de 07 de abril de 2026, torna público o presente Edital de Convocação do Fórum e da Eleição para representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Pojuca- Bahia para o triênio 2026/2029.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização do VI Fórum de Cultura e III de Turismo para efetivação de Escuta Pública do 3º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, para revisão do Plano de Turismo e para convocar e regulamentar a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições legais, regulamentares e normativas.

1.2. Durante o referido Fórum será formada a Assembleia Geral, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, assegurando aos agentes culturais e setores do turismo a oportunidade de participar diretamente do processo de composição do órgão colegiado.

1.3. A participação na Assembleia Geral deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, participação social, representatividade e democratização do acesso às políticas culturais e de turismo.

1.4. O resultado da eleição será registrado em Ata própria, contendo, a relação dos participantes, candidatos, resultado da votação, representantes eleitos, eventuais suplentes e demais informações necessárias à formalização do processo de composição do conselho.

1.5. Os representantes eleitos pela sociedade civil serão posteriormente submetidos aos procedimentos administrativos necessários à sua nomeação ou designação pelo Poder Público Municipal, conforme a legislação municipal aplicável e as normas que regulamentam o Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O Fórum será presencial e de caráter público, com a finalidade de assegurar a participação democrática da comunidade cultural e setores do turismo.

2.2. O Fórum será realizado na data, local e cronograma estabelecidos abaixo:

SECTELJ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Página 1 de 3

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=5vTnbtEcrGtNsFwu>.

11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Bahia, CEP: 48.120-00
(71) 3645-1147 (71) 3645-1145

- 2.2.1** Data: 12/11/2026
2.2.2 Horário do credenciamento dos candidatos a conselheiro: 13:00h
2.2.3 Local: Biblioteca Municipal Miguel Wilson, Praça ACM, Centro, Pojuca-BA
2.2.4 Cronograma: Das 14:00h às 15:30h - Abertura e Escuta Pública da PNAB
Das 15:30h às 17:00h - Eleição do Conselho
Das 18:00h às 21:00h - Revisão do Plano de Turismo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA ESCUTA PÚBLICA-PNAB E REVISÃO DO PLANO DE TURISMO

3.1 Poderá participar na Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e na Revisão do Plano de Turismo toda pessoa interessada nas políticas públicas de cultura e turismo do Município de Pojuca que estiverem presentes no Fórum.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E TURISMO

4.1. Poderá participar da Eleição toda pessoa interessada nas políticas públicas de cultura e turismo do Município de Pojuca, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. O participante deverá realizar seu credenciamento no local e horário definidos neste Edital, mediante preenchimento e assinatura da lista de presença, apresentando documento oficial de identificação com foto, como RG, CNH ou outro documento oficial válido.

4.3. Para fins de participação, o interessado deverá comprovar ou declarar sua residência no Município de Pojuca, conforme os procedimentos definidos pela organização do Fórum.

4.4. Poderão participar artistas, produtores culturais, agentes culturais, trabalhadores da cultura, representantes de grupos, coletivos, associações, instituições culturais, mestres e mestras da cultura, fazedores de cultura e demais pessoas que desenvolvam, apoiem ou tenham interesse nas atividades culturais e os diversos setores do trade turístico do Município.

4.5. Também poderão participar pessoas que, embora não exerçam atividade cultural e ou de turismo profissionalmente, demonstrem interesse legítimo na preservação, valorização, promoção e desenvolvimento da cultura e do turismo local, desde que atendam aos requisitos de participação estabelecidos neste Edital.

4.6. O participante deverá autodeclarar-se como pessoa atuante, participante ou interessada no desenvolvimento do setor cultural ou de turismo do Município.

4.7. O direito à voz, voto e candidatura será assegurado aos participantes que cumprirem os requisitos de credenciamento previstos neste Edital.

4.8. A inscrição, o credenciamento e a participação no Fórum implicam o conhecimento e a concordância do participante com as normas estabelecidas neste Edital, bem como com as decisões e procedimentos adotados pela Comissão Organizadora.

5. DA DINÂMICA DA ELEIÇÃO (VOTANTES E CANDIDATOS)

SECTELJ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Página 2 de 3



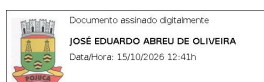
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Bahia, CEP: 48.120-00
(71) 3645-1147 (71) 3645-1145

- 5.1.** O credenciamento ocorrerá no próprio local do fórum de eleição, mediante apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.** Após a abertura, será realizada a apresentação das regras do processo de eleição, esclarecendo-se aos participantes os procedimentos para indicação, candidatura, votação, apuração e proclamação dos eleitos.
- 5.3.** Cada candidato deverá informar seu nome completo e, quando solicitado, apresentar breve identificação de sua atuação, experiência, participação ou vínculo com o segmento cultural ou de turismo pelo qual pretende concorrer.
- 5.4.** Após o encerramento das candidaturas, será apresentada aos participantes a relação dos candidatos habilitados, antes do início da votação.
- 5.5.** A votação será realizada imediatamente no local da Assembleia, de forma aberta, mediante aclamação ou levantamento de mãos, ou, quando necessário para garantir maior clareza e organização do processo, por voto nominal direto, conforme decisão da Comissão Organizadora ou dos participantes presentes.
- 5.6.** Terão direito a voto os participantes que estiverem devidamente registrados na lista de presença, observados os requisitos de participação e ou elegibilidade estabelecidos neste Edital.
- 5.7.** Cada participante terá direito a 01 (um) voto. Sendo que os candidatos mais votados ocuparão as 6 (seis) vagas de membros titulares e os seguintes as 6 (seis) de membros suplentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.
- 6.2.** Os resultados da Escuta Pública – PNAB e da Revisão do Plano de Turismo serão encaminhados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – SECTELJ e à Chefia do Poder Executivo do Município de Pojuca para o conhecimento e as providências legais.
- 6.3.** Findo o processo eleitoral em todas as questões dirimidas, a Comissão Organizadora encaminhará o resultado para o Conselho de Cultura e Turismo, que a enviará à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – SECTELJ e à Chefia do Poder Executivo do Município de Pojuca para o conhecimento e as providências referentes à publicação da nomeação dos eleitos.

Pojuca, 15 de outubro de 2026.



José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Página 3 de 3

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806.237/0001-06

PORTARIA SECTELJ Nº 007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Pojuca, Estado da Bahia, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 059, 01 de março de 2018 e nas normas que regulamentam o Conselho de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pela organização, coordenação e acompanhamento do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Pojuca, Estado da Bahia, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Titular	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
JANE MARCLES PENA SILVA CAVALCANTI	Suplente	
MARIA AMÉLIA CUNHA DA SILVA	Titular	Conselho de Cultura e Turismo de Pojuca
JOSEANE COSTA DOS SANTOS	Suplente	

Art. 2º A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não sendo devida qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 15/10/2026 12:41h

JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PUBLICADO EM 15/10/2026



Documento assinado digitalmente
YARA GABRIELLY LOPES DA SILVA
Data/Hora: 15/10/2026 13:13h

Página 1 de 1

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=5vTnbtEcrGtNsFwu>.

10